



# ARP

## n.08

### 2022



**Fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob a administração do CNJ.**

**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

## Sumário

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO .....	6
2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO .....	6
3. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS .....	7
3.1 Modelo vigente .....	7
- Ocorrências verificadas na execução: nenhuma, até o momento; .....	7
3.3 Identificação das opções disponíveis .....	8
3.4 Adequação do ambiente .....	10
3.5 Custo e benefício das opções disponíveis .....	10
3.6 Quadro de comparação de custos .....	11
4. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA.....	12
5. QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO .....	12
6. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA.....	12
7. INDICADORES DE DESEMPENHO DA AQUISIÇÃO.....	13
8. RISCOS DA AQUISIÇÃO .....	13
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO .....	14
12. CONCLUSÃO DO GESTOR .....	14
13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO.....	14
Termo de Referência SEART 02-2022 .....	16
1 FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO .....	16
1.4 Justificativa da contratação.....	16
2 OBJETO.....	17
2.1 Definição do serviço a ser contratado.....	17
01 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTO (PIC).....	18
02 - PLACA BANDEIRA (PBA).....	18
03 - PLACA DIRECIONAL DE CORREDOR (PDC) .....	19
04 - PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL (PST) .....	19
05 - PLACA DIRETÓRIO MODULADA (PDM) .....	20
06 - PLACA DE NUMERAÇÃO DE PAVIMENTO (PNP).....	20
07 - MAPA TÁTIL.....	20

2.3	Normas Gerais de Execução.....	21
2.4	Sujeição às normas técnicas.....	22
2.5	Critérios de sustentabilidade .....	22
2.7	Necessidade de Agrupamento de Itens .....	22
2.8	Serviços prestados de forma contínua ou não contínua.....	23
3	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	23
3.2	Dias e Horários do Funcionamento do CNJ.....	23
3.3	Ordem de Execução .....	24
4	MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO .....	24
5	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO .....	24
5.1	Qualificação técnica .....	24
5.3	Das Amostras .....	25
6	DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.....	26
7	OBRIGAÇÕES .....	26
7.2	Obrigações do CONTRATANTE .....	29
8	RECEBIMENTO DO OBJETO .....	29
9	PAGAMENTO DO OBJETO .....	29
10	PENALIDADES APLICÁVEIS.....	30
11	VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO.....	32
12	GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA .....	32
13	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO .....	33
14	ESTUDO PRELIMINAR .....	33
15	OUTRAS INFORMAÇÕES .....	33
15.2	Disposições Gerais .....	34
	ANEXO “A” – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO .....	35
	PARECER - AJU.....	38
	Assessor Jurídico .....	40
	Assessor-Chefe em substituição AJU/DG/CNJ .....	41
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	42
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2022.....	42
	ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2022 .....	45
	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA .....	47
	PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 49 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	48
	EXTRATO DE CONTRATO .....	50
	EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	50
	Poder Judiciário.....	50

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....	50
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 61/2022 .....	50
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - UASG 40001 .....	50
GIOVANNA GABRIELA DO VALE VASCONCELOS.....	51
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS .....	51
R E T I F I C A Ç Ã O .....	51
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 23/2022 .....	51
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 - UASG 70001 .....	51
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO .....	52
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO .....	52
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO .....	52
EXTRATO DE CONTRATO .....	52
EXTRATO DE CONTRATO .....	52
EXTRATO DE CONTRATO .....	53
R E T I F I C A Ç Ã O .....	53
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 22/2022 .....	53



## ESTUDOS PRELIMINARES

### 1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

#### 1.1 Necessidade (demanda) a ser atendida:

Provimento de solução para fornecimento, instalação, manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob a administração do CNJ.

#### 1.2 Partes interessadas/público-alvo:

Tem-se como objetivo principal da contratação a sinalização e comunicação visual das áreas internas e externas dos edifícios sob responsabilidade do CNJ, tem como público alvo todas as unidades funcionais do CNJ.

#### 1.3 Alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico do CNJ:

A contratação pretendida atende ao Objetivo Estratégico de "garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ" (Portaria Nº 104 de 30/06/2020 - art. 3º, XI).

### 2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Cabe ressaltar a premência no atendimento à Norma de Acessibilidade ABNT - NBR 9050/2020, conforme item 5: "Informação e sinalização", em especial o item 5.4, e à Lei No 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 / PR, que estabelece critérios básicos para a promoção da acessibilidade, inclusive em edifícios públicos. Ainda, a Resolução CNJ nº 230, de 22.06.2016, § 3º, estabelece que "As edificações públicas já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes."

Assim, a futura contratação resultará na manutenção das condições da orientação e sinalização dos edifícios ocupados pelo CNJ, mantendo sua padronização visual, além de preservar o desempenho, acessibilidade, segurança e confiabilidade dos componentes e sistemas da edificação, para que este Conselho disponha de espaços adequados às suas atividades.

### 3. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS

#### 3.1 Modelo vigente

O modelo atual de contratação é o Registro de Preços de fornecimento, instalação, manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob a administração do CNJ, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas em Termo de Referência, o qual é repetido anualmente com alguns eventuais ajustes de quantidades e materiais. Dentre as últimas modificações, cabe citar: a retirada de itens como pisos táteis de alerta e direcional de borracha; placa de diretório interna (PDI); placa de orientação para garagem e corredores (POG); placa de informação externa (PIE); letreiro interno (LEI); letreiro externo (LEX); placa de tátil de corrimão (PTC) e placa de sinalização de pavimento adesiva (PSP). Grande parte desses itens já foi plenamente instalados com as últimas Atas; Ademais, houve a redução das quantidades de peças do Grupo 1, conforme justificado na memória de cálculo 1318559.

**Nº do Processo:** 00731/2021

**Fornecedores:** ARP 11/2021, à A&P COMERCIO E INDÚSTRIA DE PLACAS E LETREIROS EIRELI (grupos 1 e 3 e item 26); ARP 12/2021, à COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA ME (grupo 2); valor total adjudicado de R\$ 96.005,24;

- **Período de Vigência:** 21/07/2021 a 21/07/2022 (todas as ARPs);

- **Aditivos celebrados:** não se aplicam, pois se trata de Ata de Registro de Preços;

- **Ocorrências verificadas na execução:** nenhuma, até o momento;

- **Penalidades aplicadas ao contratado/fornecedor:** ainda nenhuma, até o momento.

#### 3.2 Histórico da aquisição:

Em agosto de 2014 foi realizada a primeira licitação deste mesmo objeto, o que resultou nas Atas de Registros de Preço n.º 46/2014 e n.º 47/2014, das quais poucas peças foram executadas, pois o processo esteve sobrestado por determinação da Administração, que previa a mudança do Conselho para um edifício alugado.

Em julho de 2015 foi concluído um novo Termo de Referência, com as mesmas peças, mas com suas quantidades revisadas, o que gerou a ARP n.º 42/2015. Assim, de dezembro de 2015 a dezembro de 2016, esteve vigente a ARP 42/2015. No entanto, em outubro de 2015 foi revista a Norma Brasileira ABNT NBR9050 (Acessibilidade), a qual incluiu novos parâmetros de execução de placas de sinalização. Esta reedição impossibilitou a execução de algumas peças dessa Ata, pois sua concepção estava defasada em relação às novas exigências de Norma recém-lançada.

Como fez-se necessária a revisão do desenho das placas para que estejam adequadas à NBR9050-2015, foram registradas as ARP n.ºs 13/2017 e 26/2017, das quais o CNJ já logrou em instalar, principalmente, as Placas de Identificação de Compartimento, Placas-Bandeira, Placas de Sinalização Tátil e em Braille, Placas de Sinalização de Elevadores, Placas de Corrimão e películas diversas.

A ARP n.º 26/2017 permaneceu vigente até dezembro de 2018 e pôde atender a identificação de grande parte dos Blocos A, B e D da SEPN 514, já contemplando a atualização da supracitada Norma, além de itens apontados no Programa de Auditoria de Acessibilidade da Secretaria de Controle Interno (Auditoria nº 04/2018).

O procedimento licitatório do ano de 2019 gerou as ARPs n.º 11, 12 e 13 e 14/2019, que estiveram vigentes até março de 2020. Com sua utilização, foi possível realizar a sinalização de parte da nova Sede (Edifício Premium). Porém, alguns itens principais se esgotaram com aquela demanda, tais como: placas de identificação de compartimento, placas-bandeira, e placas de sinalização tátil.

As Atas (ARP n.º 14, 15 e 16/2020), foram instaladas as peças pendentes, deixando este Conselho atendido com peças de comunicação visual e acessibilidade.

As Atas (ARP n.º 11 e 12 /2021), foram instaladas peças decorrentes de novas demandas (mudanças de leiautes e projeto Academia 514 norte) e manutenção de peças existentes.

Justifica-se, com a proximidade da data de término das vigências não prorrogáveis das ARPs, a repetição do procedimento licitatório para novas o atendimento de eventuais novas demandas, ou manutenção das peças existentes.

### **3.3 Identificação das opções disponíveis**

O projeto de peças de comunicação pode variar a cada caso, embora sigam certos parâmetros de Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como a NBR 9050-2020 (Acessibilidade), em especial o item 5, "Informação e sinalização".

As peças de sinalização interna normalmente são personalizadas, mas seguindo manuais de identidade visual de cada órgão ou empresa demandante. As dimensões de placas, totem e letreiros, por exemplo, podem ser derivadas de padrões ou modulações existentes no mercado. Elas comumente são confeccionadas com os seguintes materiais: aço com pintura, acrílico ou perfis de alumínio modulados (pré-fabricados), além da combinação entre eles. Já os textos sobrepostos a essas peças são, normalmente, nos seguintes materiais: serigrafia (pintura), película vinílica recortada, ou impressos em papel acomodados em estojos.

As peças que não demandam troca de informação, como: numeração de salas, pavimentos, corrimãos e letreiros, possuem base e caracteres fixos, sendo normalmente adquiridas e instaladas uma única vez. Portanto, são peças gravadas em aço, alumínio ou polímeros.

Os demais itens previstos para a contratação, não personalizados para o CNJ, são materiais de consumo, de uso comum e corriqueiro, como: películas para impressão e recorte, placas padronizadas, e pisos táteis. Esses, apesar de serem itens de sinalização, não fazem parte da identidade visual do órgão e, portanto, estarão listados em grupos próprios.



Foi realizada a comparação dos custos por unidade das opções para o fornecimento e instalação de **placa de identificação de compartimento**, como parâmetro, por ser um item de maior quantidade e relevância para o todo do projeto, além de ser semelhante a outras peças no escopo do projeto.

<b>Opções Identificadas</b>	<b>Especificação do produto/serviço</b>	<b>Quantificação do Produto ou Serviço</b> <i>Apresentar ou mencionar anexo como foi quantificada a estimativa das opções levantadas</i>	<b>Órgão (s) públicos que adotaram a solução</b>
1ª Placa de porta	Placa em PVC, acrílico ou aço com aplicação de texto em vinil adesivo recortado ou serigrafia.	Não relevante	SEAD-RN, IFECTPE, TJPA, STF.
2ª Placa de Identificação de Compartimento	Perfil alumínio e fechamento em acrílico ou policarbonato (estojo) para placa impressa em papel	Não relevante	MPF, MPT, CNJ

Os seguintes órgãos realizaram contratações cujos objetos são similares ao desse Estudo Preliminar:

<b>Órgão</b>	<b>Pregão / ARP</b>	<b>Objeto</b>
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	ARP 016/2021 PE 23/2021	Item 5 - PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, com adesivo laminação, com a criação da arte (100 x 25 cm). PLACA DE PORTA
SEAD - RN	PE 03/2020	Item 82 - Placa em PVC expandido de alta resistência (não reciclado), 1mm de espessura, com Dimensões: h= 15,00cm, comp.= 20,00cm. Aplicação de adesivo opaco com 0,075mm, recortado eletronicamente. Dimensões: h=12,00cm, comp.= 17,00cm. PLACA DE PORTA
SEAD - RN	PE 03/2020	Item 83 - Placa com textos indicativos de ambientes em aço escovado nº20. Dimensões: h=10,00cm, comp= 20,00cm. Aplicação de adesivo opaco com 0,075mm, recortado eletronicamente. Dimensões: h=3,00cm, comp.= 14,00cm.
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Abreu e Lima.	ARP 01/2021	Item 16 - Placa de identificação de local em chapa de acrílico cristal de 2mm com aplicação de vinil recortado, aplicado pela parte posterior do acrílico. (30 x 12 cm) Bolso em acrílico cristal de 2mm para encaixe da comunicação. Fixação: contraposta.
TJPA	ARP 023/2021, PE 037/2021	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 5mm, DIM. 30x8cm Item 14 - Fornecimento e instalação de placa do tipo porta, confeccionada em acrílico liso de 5mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns
Defensoria Pública do Estado do Tocantins	ARP 05/2022	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS Grupo 7, Item 37 Placa de Identificação de Compartimento
CNJ	ARP 11/2021 (vigente)	Item 1 - Fornecimento e instalação da placa PIC - Perfil alumínio e fechamento em acrílico (estojo) para placa impressa em papel (15 x 22 cm).

Cabe notar que, embora todos os Pregões acima se tratem de comunicação visual, suas especificações licitadas acima se diferem em número de itens, dimensões, componentes acessórios ou forma de medição de serviços.

### 3.4 Adequação do ambiente

Não se aplica, já que se trata de solução consolidada, única e compatível com todas as unidades do CNJ (Blocos A e B da SEPN 514 e Ed. Premium do SAF Sul), sendo repetida anualmente.

### 3.5 Custo e benefício das opções disponíveis

Opções

Custo(s) da

•  
•  
D  
e  
s  
v  
a  
n  
t  
a  
g  
e  
n  
s  
d  
a  
o  
p  
ç  
ã  
o

Identificadas

Benefícios da opção solução  
(R\$)

A  
s  
s  
o  
l  
u  
ç  
õ  
e  
s  
d  
e  
i  
n  
f  
o  
r

1ª	Fornecimento e instalação de placa em PVC , •acrílico ou aço com aplicação de texto em vinil adesivo recortado ou serigrafia	Permitem projetos personalizados e com uso de materiais que promovem um aspecto mais nobre para as peças.	m a ç õ e s  em serigrafia ou recorte de vinil dependem de empresas de • plotagem ou de maquinário próprio, o que a deixa mais onerosa a longo prazo; e Trata-se de execução feita sob medida.
2ª	Fornecimento e instalação de placa em perfil de alumínio e fechamento em acrílico ou policarbonato (estojo) para placa impressa em papel	Trata-se de padrões comerciais de mercado; São autoperpersonalizáveis, pois possuem baixo custo de material, além de • pode ser realizada a troca de informação • em papel pelo próprio órgão, desde que possua impressora colorida; e • Mantém o padrão existente nos edifícios sob responsabilidade do CNJ	• Peças moduladas em perfil de alumínio possuem custo maior que outros materiais citados.

**3.6 Quadro de comparação de custos**

elementos gráficos	<p><b>OPÇÃO 1a.</b></p> <p>(100 x 25 cm). deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns Fonte: ARP 016/2021 TJAM / Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas</p> <p>R\$ 145,00 / unid.</p>	<p>PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 5mm, DIM. 30x8cm Item 14 - Fornecimento e instalação de placa do tipo porta, confeccionada em acrílico liso de 5mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e</p> <p>PLACA DE PORTA</p> <p>PLACA DE PORTA</p>	<p>R\$ 145,00 / unid.</p>
<b>OPÇÃO 2a.</b>	<p>Item 82 - Placa em PVC expandido de alta resistência (não reciclado), Item 83 - Placa com textos indicativos de ambientes em aço escovado nº20 1mm de espessura, com Dimensões: h=10,00cm, Dimensões: h= 15,00cm, comp.= 20,00cm. Aplicação de adesivo opaco comp= 20,00cm. Aplicação de adesivo opaco com 0,075mm, recortado com 0,075mm, recortado eletronicamente. eletronicamente. Dimensões: h=3,00cm, comp.= 14,00cm. Dimensões: h=12,00cm, comp.= 17,00cm.</p>	<p>Fonte: Pregão 037/2021 ARP 023/2021 TJPA/Tribunal de Justiça do Estado do Pará</p>	<p>Fonte: PE 03/2020 - SEAD - RN</p>

#### 4. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A solução da continuidade da utilização de peças moduladas em alumínio para placas de identificação de ambiente, de corredores e diretório, se encontra difundida no mercado. A decorrente facilidade de manutenção e instalação se mostra vantajosa perante alternativas como acrílico e aço feitas sob medida, já que são composições módulos prontos. Ademais, será mantido o padrão recentemente instalado nas unidades SEPN 514 e SAF Sul (Ed. Premium).

A escolha de textos impressos em papel para as placas de identificação (placas autoperonalizáveis), por sua vez, possui baixo custo de material e pode ser realizado pelo próprio órgão. Ao contrário, as soluções em serigrafia ou recorte de vinil devem ser realizadas em empresas de plotagem e com maquinário próprio. Assim, essa solução se mostra mais econômica, pois dispensa a contratação de serviços extras.

São ainda justificativas para a contratação:

- Manutenção ou complementação das peças existentes, tais como: placas de identificação de compartimentos, placas táteis e em braile, e outras;
- Manutenção das demandas de instalação das peças apontadas no Programa de Auditoria de Acessibilidade da Secretaria de Controle Interno (Auditoria nº 04/2018), as quais estão em consonância com a Norma Brasileira vigente de Acessibilidade, a ABNT NBR 9050/2020; e Atendimento de novas demandas.

#### 5. QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO

Como se trata um serviço sob demanda, não é possível determinar o montante exato que será utilizado. Por tal motivo, os critérios aplicados para estimar a quantidade necessária a ser licitada foram detalhados na memória de cálculo juntada aos autos em 1318559 .

Em suma, seu cálculo foi, em maior parte, baseado no uso de cada item da ARP vigente e às suas características específicas. Como os edifícios já foram adequados em sua totalidade, foram calculados 20% da quantidade da ARP vigente para imprevistos, novas demandas ou manutenção das peças, dos itens 1, 2 ,3; 25% da quantidade prevista do item 11 e 50% da quantidade prevista do item 25. Já os itens ainda não consumidos, mas úteis a serem mantidos em Ata, foram estimados a mesma quantidade prevista para a contratação vigente. Os demais itens já plenamente utilizados até então, e considerados dispensáveis para uma contratação futura, foram retirados do escopo atual, como se verifica na planilha de memória de cálculo.

#### 6. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução eleita é divisível, pois os serviços e o fornecimento poderiam ser objeto de adjudicação para empresas distintas. Contudo, sugere-se o agrupamento pelos motivos expostos abaixo.

Os itens farão parte de distintos grupos em razão da natureza dos objetos, conforme se verifica na memória de cálculo preliminar em 1318559. Em cada grupo sugerido há elementos similares confeccionados com os mesmos materiais, ou cores dos revestimentos. Daí resulta a necessidade de padronização.

O agrupamento dos serviços e fornecimentos deste objeto em diferentes grupos visa também:

- facilitar a oferta pelos licitantes; garantir a economia de escala;
  - proporcionar o gerenciamento centralizado dos diversos serviços e fornecimentos;
  - evitar o desmembramento dos serviços e fornecimentos em várias contratações,
  - tendo em vista se tratar de itens interdependentes, cuja execução separadamente poderá ocasionar prejuízo ao conjunto do objeto;
- evitar problemas relativos à garantia, haja vista que a instalação realizada de forma incorreta pode provocar a perda da garantia dos materiais, caso a instalação seja realizada por empresa diversa da que realizará o fornecimento; e padronizar as peças de comunicação visual.

#### 7. INDICADORES DE DESEMPENHO DA AQUISIÇÃO

Como se trata de uma diversidade grande de itens, aplicações distintas, e soluções recentes, não foi possível mensurar características dos itens recorrentes como indicadores. No entanto, podemos citar as seguintes características:

**Economicidade:** As placas de sinalização e identificação podem ser retiradas e reinstaladas diversas vezes, de modo que o investimento feito com a aquisição desse material será aproveitado com maior durabilidade, agilidade no remanejamento, com menos mão de obra e transtornos no ambiente de trabalho. A composição das peças moduladas em alumínio pode ser considerada um indicador de economicidade e eficiência, visto que não será necessário trocar as peças já instaladas, mas somente suas impressões internas;

**Eficácia:** A peças de comunicação visual mantêm a padronização já existente em todos os edifícios do Conselho Nacional de Justiça; e

**Efetividade:** A contratação pretendida atende ao Objetivo Estratégico de “garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ”, (Portaria Nº 104 de 30/06/2020 - art. 3º, XI).

#### 8. RISCOS DA AQUISIÇÃO

**Risco:** Empresa contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total.

Risco	Probabilidade (alto, médio, baixo)	Id	Dano	Impacto (alto, médio, baixo)
1	Baixo	1	Atraso da execução dos serviços e não atendimento imediato da demanda.	médio
	Médio	2	Prédio em desacordo com normas vigentes de segurança e acessibilidade da edificação.	médio
		<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>	<b>Responsável</b>
		1	Aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação.	SAD
		2	Cancelamento da Ata de Registro de Preços.	SAD
		3	Convocação das empresas constantes do cadastro de reserva para fornecedores do material.	SAD

**Risco:** Licitação deserta ou fracassada.

Risco	Probabilidade (alto, médio, baixo)	Id	Dano	Impacto (alto, médio, baixo)
2	Baixo	1	Atraso no início do contrato, na execução do serviço, e não atendimento imediato da demanda.	médio

Médio	2	Prédio em desacordo com normas vigentes de segurança e acessibilidade da edificação.	médio
<b>Id</b>		<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1		Elaborar o TR com objetivo de ampliar a concorrência.	SAD
2		Cancelamento da Ata de Registro de Preços.	SAD

## 9. INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

### CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As peças fornecidas deverão atender aos parâmetros descritos nas especificações técnicas a serem detalhadas em Termo de Referência, com o intuito de se manter o padrão construtivo e estético de sinalização já existente no órgão.

Para tanto, a licitante deverá apresentar Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual fique comprovado o fornecimento e instalação das principais peças de comunicação visual, mídia de divulgação dos produtos e, caso não sejam suficientes, amostras dos mesmos.

Ainda, será indispensável a consonância com Norma Brasileira ABNT NBR9050/2020 (Acessibilidade), a qual possui parâmetros de execução de placas de sinalização.

## 10. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

O prazo de vigência, para o caso de Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

## 11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Não há outras informações a serem acrescentadas.

## 12. CONCLUSÃO DO GESTOR

A contratação dos serviços de fornecimento, instalação, manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob a administração do CNJ, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais pode ser considerada como solução já consolidada e compatível com o padrão utilizado em todas as unidades do CNJ (Blocos A e B da SEPN 514 e Ed. Premium do SAF Sul). A SEART conclui, portanto, ser necessária a realização de novo processo licitatório com a repetição do objeto, mas com os devidos ajustes apontados nesses Estudos Preliminares.

## 13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Rodrigo Bonna Nogueira	rodrigo.nogueira@cnj.jus.br	5059	SEART
Octavio Oliveira dos Anjos	octavio.anjos@cnj.jus.br	5070	SEART



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BONNA NOGUEIRA CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE ARQUITETURA** em 13/05/2022, às 14:05:11, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1311123** e o código CRC **58789D5A**.

# Conselho Nacional de Justiça

**Termo de Referência SEART 02-2022**  
*Registro de Preços de fornecimento, instalação e manutenção  
de peças de comunicação visual para os edifícios do  
Conselho Nacional de Justiça (CNJ).*

## 1 FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

### 1.1 Necessidade (demanda) a ser atendida:

Serviços de fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

### 1.2 Indique as partes interessadas:

A contratação dos serviços tem como público alvo todas as unidades funcionais e os espaços comuns dos edifícios ocupados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

### 1.3 Indique os resultados esperados da aquisição:

A instalação das peças de comunicação visual visa a: identificação dos edifícios nas áreas externas e internas; sinalização e orientação dos fluxos de pessoas e veículos; atender às normas de sinalização de segurança; e atender às normas brasileiras de acessibilidade ou segurança.

### 1.4 Justificativa da contratação

Trata-se de fornecimento, instalação e manutenção do sistema de Comunicação Visual para as áreas internas e externas dos edifícios ocupados pelo CNJ, sempre realizada de acordo com a padronização já existente no órgão.



As peças já existentes no sistema são: placas de identificação de compartimentos, placas táteis e em braile, placas diretório, e outras, para as quais se espera a manutenção, complementação ou o atendimento de eventuais demandas por instalação de peças novas.

Deverá haver também a manutenção constante de instalação das peças apontadas no Programa de Auditoria de Acessibilidade da Secretaria de Controle Interno (Auditoria nº 04/2018), as quais também estão em consonância com a Norma Brasileira vigente de Acessibilidade, a ABNT NBR 9050:2020.

Assim, a contratação pretendida atende ao Objetivo Estratégico de “garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ” (Portaria Nº 104 de 30/06/2020 - art. 3º, XI).

## 2 OBJETO

### 2.1 Definição do serviço a ser contratado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUAN T.	UNID ADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
<b>GRUPO 1</b>					
1	Fornecimento e instalação da placa <b>PIC completa</b> , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	44	UNID.		
2	Fornecimento e instalação de placa <b>PBA completa</b> , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	16	UNID.		
3	Fornecimento e instalação de placa <b>PDC completa</b> , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	5	UNID.		
4	Fornecimento e instalação de placa <b>PST completa</b> , incluindo gravações, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	60	UNID.		
5	Fornecimento e instalação da placa <b>PDM completa</b> , inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	8	UNID.		
6	Fornecimento e instalação da placa <b>PNP completa</b> , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	5	UNID.		
7	Fornecimento e instalação de <b>mapa tátil</b> , incluindo gravações, conforme especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	3	UNID.		
8	Substituição da arte do mapa tátil, incluindo instalação da placa com novas gravações, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	3	UNID.		
<b>TOTAL GRUPO1</b>					

GRUPO 2					
9	PELÍCULA A: Plotagem de impressão digital em película vinílica autoadesiva, branca, brilhante, e aplicação sobre superfícies planas. Ref. Película Scotchcal MR Plus Série IJ21, marca 3M ou similar	65	m <sup>2</sup>		
10	PELÍCULA B: Plotagem em recorte a laser de arte em película vinílica autoadesiva tipo "jateada" e aplicação sobre vidro. Ref. Window Film, linha Fasara, modelo Matte Crystal 1, marca 3M ou similar	60	m <sup>2</sup>		
11	PELÍCULA C: Plotagem em recorte a laser de arte em película vinílica autoadesiva tipo colorida opaca e aplicação sobre superfícies planas ou fachadas em altura. Ref. Scotchcal, marca 3M ou similar	70	m <sup>2</sup>		
<b>TOTAL GRUPO 2</b>					

## 2.2 Especificações técnicas:

### 2.2.1 Elementos constituintes do sistema de comunicação visual

A relação dos elementos que compõem o Sistema de Comunicação Visual, suas respectivas descrições e localização estará descrita a seguir, sendo que as dimensões e respectivos recursos gráficos (signos e caracteres) poderão ser visualizados no Apêndice I - "Projeto Executivo" do Termo de Referência.

A numeração das peças abaixo se refere aos itens relativos as peças de comunicação visual, na mesma ordem em que aparecem no subitem 2.1 deste Termo:

#### **01 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTO (PIC)**

Localização: Ao lado das portas das salas, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO.

A placa será instalada do lado de onde se encontra a maçaneta, na altura predominante de topo de 1,60 m;

Suporte da informação: Placa auto personalizável de 1 (uma) face, composta por 4 (quatro) molduras em perfis de alumínio fosco. Capa antirreflexo transparente, em material rígido, que se encaixe perfeitamente na moldura de alumínio.

Fundo em chapa maciça de espessura, em material rígido, a ser também encaixado entre as molduras. Mecanismo que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e conseqüente retirada da capa antirreflexo e da informação impressa em papel de próprio usuário. Mecanismo antivandalismo que evita o deslocamento da moldura e conseqüente acesso à informação impressa em papel apenas para pessoas autorizadas. Dimensões constantes do Apêndice I, "Projeto Executivo". Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada; e Sistema de Fixação: Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M, ou similar, de alta performance.

#### **02 - PLACA BANDEIRA (PBA)**

Localização: A placa será colocada para completar a informação de porta, do lado de onde se encontra a maçaneta, na altura predominante de topo de 2,10 m; Suporte da informação: Placa autopersonalizável de 2 (duas) faces, e

composta por molduras em perfis de alumínio fosco. Capas antirreflexo transparente, em material rígido, que se encaixem perfeitamente na moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de espessura, em material rígido, a ser também encaixado entre as molduras. Mecanismo que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e conseqüente retirada da capa antirreflexo e das informações impressa em papel de próprio usuário. Mecanismo antivandalismo que evita o deslocamento da moldura e conseqüente acesso à informação impressa em papel apenas para pessoas autorizadas. Dimensões constantes do Apêndice I, "Projeto Executivo". Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada; Sistema de Fixação: Fixação bandeira (perpendicular) através de perfil de alumínio em forma de "T" a ser encaixado e travado em um suporte fixado à parede. Tal suporte deverá ser parafusado à parede de forma segura por, ao menos, dois pontos de fixação.

### **03 - PLACA DIRECIONAL DE CORREDOR (PDC)**

Localização: Nos corredores internos dos edifícios, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO, na altura de topo predominante de 1,60 m;  
Suporte da informação: Placa auto personalizável de 1 (uma) face, composta por quatro molduras em perfis de alumínio fosco. Capa antirreflexo transparente, em material rígido, que se encaixe perfeitamente na moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de espessura, em material rígido, a ser também encaixado entre as molduras. Mecanismo que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e conseqüente retirada da capa antirreflexo e da informação impressa em papel de próprio usuário. Mecanismo antivandalismo que evita o deslocamento da moldura e conseqüente acesso à informação impressa em papel apenas para pessoas autorizadas. Dimensões constantes do Apêndice I, "Projeto Executivo". Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada; e Sistema de Fixação: Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M, ou similar, de alta performance ou por meio de botões plásticos cravados sobre o fundo maciço de alumínio da placa, posicionando-a ligeiramente afastada de portas e paredes, de modo a facilitar a limpeza. Os botões deverão ser encaixados em parafusos presos às portas ou alvenaria.

### **04 - PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL (PST)**

Localização: Sobre portas ou divisórias, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO, na altura predominante de base de 1,20 m;  
Suporte da informação: Base para fixação do conjunto: Confeccionados em material termoplástico, tipo ABS, injetado, fixada à parede. Cor: Cinza claro (20%);  
Sistema de Fixação: fixada à parede por meio de fita dupla Face de VHB 3M, ou similar, ou equivalente técnico;  
Texto: Informação da numeração de salas com letras e/ou pictogramas em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de 1,0 mm de espessura e de cor preta fosca. Confeccionadas em acrílico, usinadas em fresa CNC, ou material termo plástico, tipo ABS, coladas à base por meio de resina catalisada; e

Aplicação de esferas pelo método de fixação permanente dos *dots* de Braille à base por interferência mecânica. As composições deverão seguir os parâmetros estipulados pela ABNT NBR 9050:2020.

### **05 - PLACA DIRETÓRIO MODULADA (PDM)**

Localização: Nos corredores dos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Suporte da informação: Painel de uma face de placas intercambiáveis, composto por perfis de alumínio, de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Corpo do painel formado por perfis de alumínio ou outro material rígido, e perfis de acrílico transparente para as informações cambiantes. Acabamento lateral também em perfis de alumínio. Dimensões constantes do Apêndice I, “Projeto Executivo”.

Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada;

Sistema de Fixação: Fixação contraposta na parede através do encaixe de contrachapa colada com fita dupla-face ou parafusada na parede;

Texto: As informações fixas serão em película vinílica adesiva, referência 3M, ou similar, recortada eletronicamente ou impressa digitalmente em alta resolução; As informações diversas serão impressas em papel ofício pelo próprio usuário.

### **06 - PLACA DE NUMERAÇÃO DE PAVIMENTO (PNP)**

Localização: No portal de cada elevador e nas escadas, na altura padrão de 1,70 m para os portais e em altura a ser determinada pela FISCALIZAÇÃO para as escadas;

Suporte da informação: Chapa de aço com 2 mm de espessura, revestida com pintura esmalte automotivo, sobre *primer*, na cor institucional indicada, ou com película vinílica adesiva 3m, ou similar;

Sistema de Fixação: Fita dupla face de alta resistência, com alto poder de adesão composta por uma espuma acrílica com 2,00 mm de espessura. Marca de referência: 3M VHB (Very High Bond) nº 4918, ou similar; e

Texto: Película em vinil adesivo fotoluminescente, cor Branco Neve, recortada eletronicamente.

### **07 - MAPA TÁTIL**

Localização: Hall de entrada dos edifícios, ou nos locais determinados pela FISCALIZAÇÃO;

As superfícies horizontais ou inclinadas (até 15% em relação ao piso) contendo informações em Braille, planos e mapas táteis devem ser instaladas à altura entre 0,90 m e 1,10 m. Para permitir a aproximação frontal de uma pessoa em cadeira de rodas, os mapas devem possuir uma reentrância na sua parte inferior com no mínimo 0,30 m de altura e 0,30 m de profundidade;

Estrutura principal: corpo em caixa em mdf, com espessura mínima das placas componentes de 2,0 cm, revestidas com pintura em esmalte automotivo, sobre *primer*, cor alumínio. Mesa em placa de acrílico, espessura 5mm, cor branco leitoso, fixada sobre contraplaca em mdf com fita dupla-face. Verificar detalhamento constante de projeto específico entregue pelo CNJ;

Texto: Informação da numeração de salas com letras em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de 1,0 mm de espessura e de cor fosca, em cores preta, azul e vermelho. Confeccionadas em acrílico, usinadas em fresa CNC, coladas à base em acrílico cor branco por meio de resina catalisada; e  
Texto em Braille: Filme de PVC adesivo para impressão em Braille na cor preta. As composições deverão seguir os parâmetros estipulados pela ABNT NBR 9050:2020. Os substratos devem apresentar ductilidade para fixação permanente dos *dots* de Braille, que são aplicados por interferência mecânica.

## 2.3 Normas Gerais de Execução

2.3.1 Os materiais empregados nos serviços deverão ser novos, de primeira qualidade, e obedecer às especificações deste documento, às normas da ABNT, no que couber;

2.3.2 Será facultada a substituição dos materiais especificados por outros equivalentes, ou superiores, mediante prévia e expressa autorização do CNJ. A Contratada deverá apresentar por escrito os motivos da substituição anexados a um orçamento comparativo e aguardar o parecer do Contratante;

2.3.3 A Contratada deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que não estiverem de acordo com as indicações dos projetos ou destas especificações, e aqueles que estejam fora do padrão de acabamento exigido pelo CNJ;

2.3.4 A existência de FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer serviço;

2.3.5 Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE recusar qualquer serviço executado fora das condições previstas no Termo de Referência e em seus Anexos ou do bom padrão de acabamento;

2.3.6 Quando houver conflitos entre as especificações deste Termo de Referência e os desenhos dos projetos, prevalecerão as primeiras;

2.3.7 A Contratada deverá propor e adotar, caso sejam aprovadas pelo CONTRATANTE, soluções técnicas que contemplem a minimização dos custos de operação, incluídos gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações.

2.3.8 Nas alterações propostas pela CONTRATADA e na execução das peças, deverá ser dado destaque especial à questão do vandalismo, propondo solução técnica que minimize a possibilidade de descaracterização da sinalização; e

2.3.9 As peças de aço ou alumínio deverão receber tratamento para que fiquem perfeitamente foscas e lisas e com perfeito acabamento, sem rebarbas, fissuras, relevos ou amassados.

## 2.4 Sujeição às normas técnicas

2.4.1 A confecção e instalação das peças deverão atender aos requisitos de acessibilidade e segurança, além de obedecer rigorosamente aos parâmetros constantes dos seguintes documentos:

- Portaria nº 3214, de 08/06/78, do MTE (DOU de 06/07/78), relativas à segurança e medicina do trabalho;
- Normas da ABNT referentes aos serviços e aos materiais, em especial a NBR 9050:2020 e a NBR 16537/2016;
- Normas Técnicas do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;
- Normas internacionais consagradas; e
- Legislações Federal e Distrital referentes ao tema.

## 2.5 Critérios de sustentabilidade

2.5.1 Espera-se, com a instalação das peças de comunicação visual moduladas, um total aproveitamento das placas fornecidas em razão do seu sistema de troca de informação por impressos providos pela própria Seção de Arquitetura. Assim se elimina o descarte de material com gravações definitivas quando defasadas, alinhando-se assim com a preservação do meio ambiente e com as demandas de sustentabilidade que o CNJ apregoa;

2.5.2 A CONTRATADA deverá dar preferência ao uso de materiais reciclados, em especial os perfis extrudados de alumínio, que serão componentes em grande parte das peças do Grupo 1;

2.5.3 A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III e do Plano de Logística Sustentável do CNJ, instituído pelo Decreto 10.024/2020; e

2.5.4 Todo material, peças e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços deverão considerar, sempre que possível, a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II e III, exceto àqueles em que não se aplica a referida norma. **2.6 Métricas utilizadas**

2.6.1 As unidades de medida a serem utilizadas estão listadas item a item na tabela constante do subitem 2.1 deste Termo; e

2.6.2 As métricas a serem utilizadas são metro quadrado, unidade, e prazo de execução.

## 2.7 Necessidade de Agrupamento de Itens

2.7.1 A adjudicação dos itens que compõem o objeto deverá ser feita por grupos, pelos motivos que seguem abaixo:

2.7.1.1 Nos grupos, há itens similares agrupados, confeccionados com os mesmos materiais;

- 2.7.1.2 Facilidade na oferta pelos licitantes;
- 2.7.1.3 Garantir a economia de escala;
- 2.7.1.4 Evitar prejuízo ao conjunto do objeto (comunicação visual), pois o que se pretende é dar unidade visual ao CNJ;
- 2.7.1.5 Padronizar as peças de comunicação visual; e
- 2.7.1.6 Evitar o desmembramento dos serviços e fornecimentos em várias contratações, tendo em vista se tratar de itens interdependentes, cuja execução separadamente poderá ocasionar prejuízo ao conjunto do objeto.

## **2.8 Serviços prestados de forma contínua ou não contínua**

A contratação para os serviços listados é de natureza não continuada, visto que sua interrupção não compromete a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional.

## **3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Não se aplica, pois os serviços serão executados mediante Ordens de Serviço (OS) e conforme o surgimento de demandas. **3.1 Local e Horário**

- 3.1.1 Os serviços poderão ser realizados em quaisquer edifícios ocupados pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme segue:
  - 3.1.1.1 Edifícios localizados no SEPN 514, Blocos “A” e “B”, lotes 6 e 7- Asa Norte; e SAF Sul, Quadra 02, lotes 05/06 - Ed. Premium, Brasília/DF;
  - 3.1.1.2 Outros edifícios a serem ocupados pelo CNJ no Distrito Federal.
- 3.1.2 Não será permitida a execução de serviços que possam prejudicar o pleno andamento das atividades do CNJ durante seu horário normal de funcionamento, a exemplo de desmontagens e remoção de materiais não reutilizáveis.
- 3.1.3 Não será permitida a execução de serviços nos dias em que houver Sessão Plenária do CNJ, conforme calendário disponibilizado em seu sítio na internet: <http://www.cnj.jus.br/calendario/>
- 3.1.4 Previsão de serviços extraordinários: desde que previamente autorizado pelo CONTRATANTE, e a critério da Fiscalização, os serviços poderão ser realizados fora do horário comercial e nos finais de semana e feriados, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE. Entretanto, deverá ser observado o contido na Lei nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o controle da poluição sonora e os limites máximos de intensidade da emissão de sons e ruídos resultantes de atividades urbanas e rurais no Distrito Federal.

## **3.2 Dias e Horários do Funcionamento do CNJ**

O horário normal de funcionamento do CNJ é de segunda a sexta-feira das 12:00h às 19:00h.

### 3.3 Ordem de Execução

3.3.1 Os serviços especificados neste Termo de Referência serão requisitados à CONTRATADA sempre que houver necessidade;

3.3.2 O CONTRATANTE requisitará o serviço por meio de Ordem de Serviço, a ser encaminhada à CONTRATADA via e-mail ou pessoalmente, onde constará a descrição dos materiais e suas respectivas quantidades;

3.3.3 O prazo para realização dos serviços e entregas será de até 30 (trinta) dias corridos.

3.3.4 Todos os prazos serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

## 4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que o objeto a ser contratado, sem descaracterizar o aspecto técnico, é um serviço comum.

JUSTIFICATIVA: A classificação decorre da literalidade do artigo 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555 de 8/8/2000, que assim prescreve: "§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. "

4.2 A adoção do sistema de registro de preços se justifica em razão da conveniência à aquisição de bens de forma parcelada, quando houver demanda pelos serviços.

JUSTIFICATIVA: A adoção do Sistema de Registro de Preços ampara-se nos incisos II e IV do art. 3º do Decreto nº 7892/2013 que assim prescreve:

*"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: (...)  
II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas (...)  
IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".*

## 5 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

### 5.1 Qualificação técnica

5.1.1 As empresas interessadas em participar do procedimento licitatório deverão apresentar as documentações descritas abaixo, como prova de sua qualificação técnica e capacidade de execução do objeto:

5.1.1.1 Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual fique comprovado o fornecimento e a instalação das seguintes peças de comunicação visual, com descrição sucinta dos serviços realizados, indicando, necessariamente:



#### 5.1.1.2 Somente para o Grupo 1:

- Confecção de 36 (trinta e seis) placas de identificação de sinalização modular composta por perfis metálicos (similar, equivalente ou superior às placas PIC, PBA, PDC ou PDM, itens 1, 2, 3 ou 5 do Grupo 1); e
- Confecção de 30 (trinta) placas com mensagem tátil e em braile (similar, equivalente ou superior às placas PST, item 4 do Grupo 1).

5.1.1.3 Para cada um dos subitens previstos anteriormente, será admitida a apresentação de mais de um atestado como forma de comprovar, por meio do somatório de quantitativos, a qualificação técnica exigida; JUSTIFICATIVA: Trata-se de itens de relevância técnica e de valor considerável dentro do valor global da contratação. A licitante deverá comprovar experiência no fornecimento e instalação de peças equivalentes ou superiores. Os valores correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada a ser registrada para o CNJ.

#### 5.1.1.4 Somente para o Grupo 2:

- Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual fique comprovada o fornecimento e instalação de fornecimento e aplicação de películas, indicando, necessariamente, o fornecimento e instalação mínima de 97 (noventa e sete) m<sup>2</sup> de qualquer tipo de película adesiva para superfícies planas.

5.1.1.5 Será admitida a apresentação de mais de um atestado como forma de comprovar, por meio do somatório de quantitativos, a qualificação técnica exigida.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de itens que requerem destreza técnica na execução. A licitante deverá comprovar experiência no fornecimento e instalação de películas (filmes adesivos) em vidros ou outras superfícies planas. Os valores correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada a ser registrada para o CNJ. **5.2 Qualificação econômico-financeira**

5.2.1 As empresas interessadas em participar do procedimento licitatório deverão apresentar, para efeitos de qualificação econômico-financeira, comprovação de que possui patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, conforme § 2º do art. 31 da Lei nº 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA: A exigência se faz necessária para comprovar que a empresa licitante possui condições de suportar as obrigações contratuais e se ajustar aos prazos e produtividade exigidos neste Termo de Referência.

### 5.3 Das Amostras

5.3.1 Para o Grupo 1, caso a unidade demandante entenda que as mídias de divulgação descritas no item 6.1 não sejam suficientes, a CPL solicitará amostras das placas PIC, PST, e PDM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de

compatibilidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da qualidade do material;

5.3.2 As amostras deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitações, localizada SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, sala E-003, Fone: (61) 2326-5013;

5.3.3 A licitante que não apresentar amostras das placas no prazo inicial estabelecido será desclassificada;

5.3.4 As amostras ou mídias deverão estar devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do prego, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante;

5.3.5 Admite-se a variação de 10% de cada medida indicada nas peças do Apêndice I, "Projeto Executivo";

5.3.6 Além das dimensões sugeridas em projeto, para as amostras serão avaliadas a similaridade e, ao menos, a equivalência das especificações constantes no item 2.2 deste Termo e no Apêndice I, "Projeto Executivo" para: os materiais componentes das placas; as tonalidades de cor; os sistemas de segurança; e os sistemas de montagem e fixação das placas PIC, PST e PDM enviadas;

5.3.7 Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

5.3.8 As amostras apresentadas serão manuseadas e testadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica; e

5.3.9 As amostras ou mídias deverão ser retiradas pela empresa, em até 30 (trinta) dias, após a homologação do certame, sob pena de descarte dos materiais pelo CNJ.

## 6 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

### 6.1 Documento para aceitabilidade da proposta (para todos os Grupos):

- Mídia de divulgação: folder, catálogo ou site do fabricante, desde que possuam imagens e descrições técnicas (dimensões, materiais componentes, cores, sistemas de montagem, segurança ou fixação) para comprovação de equivalência ou superioridade em relação às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

## 7 OBRIGAÇÕES

### 7.1 Obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 Atender às especificações constantes neste Termo de Referência, que deverão ser observadas e atendidas em sua plenitude, admitindo-se o uso de material equivalente ou superior, desde que previamente autorizado pelo CONTRATANTE;

- 7.1.2 Rever, junto ao CONTRATANTE, antes da fabricação das peças, as designações das salas e conteúdo descritivo dos elementos de sinalização;
- 7.1.3 Encaminhar ao CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação de todos os funcionários que terão acesso aos locais onde os serviços serão executados, contendo nome completo e número da Carteira de Identidade;
- 7.1.4 Fornecer e instalar os objetos desta licitação observando as normas gerais de execução constantes do subitem 2.2 e em conformidade com as demais disposições e projetos que compõem esse Termo de Referência, dentro do prazo previsto nestas especificações;
- 7.1.5 Manter um encarregado a frente dos serviços;
- 7.1.6 Manter o local do serviço limpo, efetuando a limpeza e retirando os restos de material do local imediatamente após o serviço;
- 7.1.7 Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos;
- 7.1.8 Substituir funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- 7.1.9 Manter seus funcionários identificados, quando nas dependências do CONTRATANTE, mediante uso permanente de crachá ou uniforme;
- 7.1.10 Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho, danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- 7.1.11 Conferir todas as medidas no local, antes do início dos serviços;
- 7.1.12 Entregar à FISCALIZAÇÃO os materiais servíveis retirados do local;
- 7.1.13 Executar os trabalhos em qualquer dia e horário, exceto aqueles que geram maior índice de ruídos ou maiores transtornos. Esses serviços só poderão ser executados de segunda à sexta-feira, até às 10 horas ou após as 19 horas, ou aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário, mediante anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 7.1.14 Recompôr quaisquer elementos que porventura sejam danificados em decorrência dos serviços aqui especificados;
- 7.1.15 Fornecer todas as ferramentas, mão-de-obra qualificada, máquinas e equipamentos necessários ao andamento satisfatório do serviço, que deverá ser concluído nos prazos indicados neste Termo de Referência;
- 7.1.16 Cumprir e fiscalizar o cumprimento de todas as exigências das normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo equipamento de proteção individual a todos os que executam os serviços;
- 7.1.17 Comunicar por escrito qualquer erro ou omissão relevante nos projetos objeto deste Termo de Referência;

7.1.18 Fazer os ajustes e/ou alterações solicitados pela Fiscalização, quando forem necessários para um melhor resultado dos objetos dessa licitação em até 05 (cinco) dias úteis;

7.1.19 Refazer substancialmente os objetos e serviços recusados pela Fiscalização em até metade do prazo estabelecido inicialmente para execução do referido objeto;

7.1.20 Retirar do local de realização dos serviços os materiais rejeitados pela Fiscalização em até 48 horas após a notificação;

7.1.21 Substituir por novos, em até 10 (dez) úteis após a notificação, quaisquer objetos que apresentem impropriedades durante o prazo de garantia, sem custos adicionais;

7.1.22 Designar, formalmente, preposto, aceito pela Administração do CNJ, para tratar de assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência e representá-lo sempre que for necessário;

7.1.23 A CONTRATADA poderá ser requisitada a fornecer protótipos de peças a serem produzidas, caso seja necessária a averiguação do padrão esperado. Nesses casos, não haverá ônus para o CONTRATANTE.

7.1.24 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.25 A CONTRATADA deverá observar:

7.1.25.1 Na execução dos serviços, as normas em vigor e as boas práticas estabelecidas na Portaria CNJ nº 56/2018, que instituiu o Código de Conduta dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do seguinte Parecer da Assessoria Jurídica:

*O prestador de serviço deverá declarar, no ato da assinatura do contrato ou da demonstração de vínculo com a CONTRATADA, ciência do Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ n. 56/2018; e*

7.1.25.2 A declaração de observância ao Código de Conduta instituído pela Portaria CNJ nº 18/2020:

*A CONTRATADA deverá declarar, no ato da assinatura do contrato, ciência do Código de Conduta dos Fornecedores de Bens e Serviços para o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Termo de Responsabilidade e compromisso com o Código de Conduta dos Fornecedores e compradores, instituído pela Portaria CNJ nº 18, de 31/01/2020.*

## **7.2 Obrigações do CONTRATANTE**

7.2.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a realização dos serviços em horários previamente agendados;

7.2.2 Disponibilizar um ponto de energia elétrica, para uso da CONTRATADA, durante a execução de seus serviços;

7.2.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

7.2.5 Efetuar o pagamento devido pela realização dos serviços desde que cumpridas todas as formalidades exigidas; e

7.2.6 Exercer, por meio de servidores designados, a conferência de todos os materiais entregues.

## **8 RECEBIMENTO DO OBJETO**

### **8.1 Os objetos serão recebidos da seguinte forma:**

8.1.1 Provisoriamente, no ato da conclusão dos serviços, pela unidade técnica competente, que procederá à conferência de sua conformidade com o Termo de Referência, a proposta, a Ata de Registro de Preços e a Ordem de Serviço. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

8.1.2 Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo ou atesto da nota fiscal, após comprovada a adequação às exigências deste Termo de Referência, da proposta, da Ordem de Serviço ou Ata de Registro de Preços, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

8.1.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

8.1.4 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, de acordo com as previsões constantes deste Termo de Referência e do Edital.

8.1.5 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CONTRATANTE; e

8.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

## **9 PAGAMENTO DO OBJETO**

### **9.1 O pagamento ocorrerá da seguinte forma:**

9.1.1 Mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, no limite legal de até 30 (trinta) dias, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela

Justiça do Trabalho;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA;

9.1.2 A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA e nesse caso o prazo previsto no subitem 9.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.1.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

9.1.4 A não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular entrega do objeto, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e

9.1.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional deverá encaminhar, no ato do recebimento da primeira ordem de serviço, declaração em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012.

## **10 PENALIDADES APLICÁVEIS**

**10.1** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) DO FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO:

b.1.2) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da ordem de serviço, no caso de atraso injustificado para a conclusão do serviço, limitado a 10 (dez) dias corridos;

b.1.1.1) no caso de atraso injustificado para a conclusão do serviço por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da ordem de serviço;

b.1.1.2) no caso de atraso injustificado para a conclusão por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a multa estabelecida nas alíneas “b.4” ou “b.5”, conforme o caso.

b.2) DO MATERIAL OU SERVIÇO RECUSADO:

b.2.1) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da ordem de serviço, no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados ou refazer os trabalhos recusados, limitado a 10 (dez) dias corridos;

b.2.1.1) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados ou refazer os serviços recusados por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da ordem de serviço;

b.2.1.2) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados ou refazer os serviços recusados por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista nas alíneas “b.4” ou “b.5”, conforme o caso.

b.3) DE OUTRAS INEXEÇÕES:

b.3.1) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, limitado a 15 (quinze) dias, contados de notificação produzida pelo CONTRATANTE, no caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência e não referida expressamente neste item 10.1 (e respectivos subitens).

b.4) 18% (dezoito por cento) sobre o valor da ordem de serviço, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do fornecedor

b.5) 20% (vinte por cento), sobre o valor da ordem de serviço, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do fornecedor;

b.6) 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou retirar a Ordem de Serviço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais penalidades legais;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”, subitem 10.1, deste Termo de Referência;

10.1.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” ou “d” do subitem 10.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, às penas previstas na alínea “b”;

10.1.2 Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa;

10.1.3 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à CONTRATADA ou cobrado judicialmente; e

10.1.4 Todas as sanções deverão ser registradas no SICAF.

#### **11 VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO**

O prazo de vigência para a Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

#### **12 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

12.1 A garantia pelos serviços prestados, bem como dos materiais fornecidos, será de 5 (cinco) anos para os elementos construtivos (partes metálicas, plásticas, acrílicas e fixações), dispositivos de funcionamento, e pinturas das peças, excluindo assim as aplicações vinílicas e adesivas, a contar do recebimento definitivo;

12.2 A garantia dos demais materiais fornecidos obedecerá ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.078/1990;

12.3 Os componentes que acusarem defeito ou qualquer anormalidade deverão ser reparados e substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação do Contratante. No caso de descumprimento, fica passível a aplicação de penalidades constantes da alínea “b.2” do item 10.1 deste Termo de Referência;



12.4 Os serviços, materiais e transporte necessário à correção de defeitos apresentados nas peças ou nos serviços, durante o prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA;

#### **13 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

13.1 Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pelo CNJ, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, o qual deverá atestar os documentos da futura Ata de Registro de Preços (ARP);

13.2 Serão providenciadas anteriormente ao início da prestação dos serviços e, sempre que entender necessário, reuniões dos gestores com a CONTRATADA;

13.3 Será feito minucioso controle do cumprimento de todos os prazos previstos nos diversos instrumentos relacionados à contratação (Termo de Referência, Edital, ARP, Reuniões de Alinhamento etc.), dos quais a CONTRATADA também deverá manter cópias dos referidos instrumentos; e

13.4 As demais observações já constam das obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA, no item 7 deste Termo.

#### **14 ESTUDO PRELIMINAR**

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com os estudos preliminares aprovados (1311123), constante do Processo SEI 04141/2022, publicado no portal de transparência do CNJ.

#### **15 OUTRAS INFORMAÇÕES**

##### **15.1 Vistoria Técnica:**

15.1.1 Caso haja dúvidas quanto aos locais de instalação das peças e ao material solicitado, a licitante poderá comparecer previamente aos edifícios do CNJ para verificar os locais onde serão utilizados os materiais, para a correta elaboração da proposta e planejamento dos recursos necessários;

15.1.2 As vistorias deverão ser agendadas com a Comissão Permanente de Licitação – CPL – CNJ, telefones (61) 2326-5159/5013, até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão, das 12h às 19h;

15.1.3 A vistoria será realizada por profissional especialmente credenciado como representante da empresa licitante;

15.1.4 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, arcando com quaisquer ônus decorrentes desses fatos; e

15.1.5 Não se admitirá um mesmo profissional como representante de mais de uma licitante.

## **15.2 Disposições Gerais**

15.2.1 Caso algum dos materiais existentes na sinalização esteja fora de linha de fabricação, admitir-se-á o uso de materiais equivalentes ou superiores, desde que previamente aprovado pela CONTRATANTE.

15.2.2 As disposições e especificações contidas neste documento deverão ser observadas e atendidas em sua plenitude, cabendo a aplicação de penalidades no descumprimento de qualquer dos seus itens.

15.2.3 A CONTRATADA deverá manter arquivo com toda a documentação relativa à execução da ARP, inclusive quanto ao cumprimento de suas obrigações trabalhistas, mediante Carteiras de Trabalho e Previdência Social de empregado, as quais, quando solicitadas, deverão ser apresentadas à Fiscalização.

15.2.4 O CONTRATANTE indicará gestor para acompanhar a execução dos serviços, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas; e

15.2.5 Em caso de dúvidas quanto à interpretação deste Termo deverá ser consultada a Fiscalização para esclarecimentos.

## **15.3 São Componentes deste Termo:**

- ANEXO A: Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços do Conselho Nacional de Justiça; e
- APÊNDICE I: Projeto Executivo – caderno gráfico das peças.

ANEXO "A" – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO  
**COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA  
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO  
CONSELHONACIONAL DE JUSTIÇA.**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representando o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendome a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## Mapa Comparativo

**Unidade:** Seção de Compras

**Processo:** 04141/2022

**Assunto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios do CNJ

**Servidor:** Nilson Barbosa

**Data:** 19/08/2022

Objeto	ITEM	UM	Qtde	Empresa: FLEX PROJETOS E SISTEMAS CNPJ: 12.957.444/0001-07 Valor			Empresa: UNICÓPIAS - COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA - ME CNPJ: 03.462.349/0001-33 Valor			Empresa: DALFIORE COM. IND. EIRELI CNPJ: 23.419.258/0001-09 Valor			Ata de Registro de Preços n. 11/2021 Valor			Ata de Reg		
				Considerar?		Sim	Considerar?		Sim	Considerar?		Sim	Considerar?		Sim	Consid		
				Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado
Fornecimento e instalação de placa <b>PIC completa</b> , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	1	UND	44	422,00	18.568,00							180,00	7.920,00	7.920,00	105,00	4.620,00	4.620,00	
Fornecimento e instalação de placa <b>PBA completa</b> , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	2	UND	16	844,00	13.504,00							260,00	4.160,00	4.160,00	180,00	2.880,00	2.880,00	
Fornecimento e instalação de placa <b>PDC completa</b> , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	3	UND	5	980,00	4.900,00							230,00	1.150,00	1.150,00	154,00	770,00	770,00	
Fornecimento e instalação de placa <b>PST completa</b> , incluindo gravações, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	4	UND	60	180,00	10.800,00							110,00	6.600,00	6.600,00	61,00	3.660,00	3.660,00	
Fornecimento e instalação de placa <b>PDM completa</b> , inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	5	UND	8	4.800,00	38.400,00							700,00	5.600,00	5.600,00	540,00	4.320,00	4.320,00	
Fornecimento e instalação de placa <b>PNP completa</b> , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	6	UND	5	226,00	1.130,00							90,00	450,00	450,00	57,00	285,00	285,00	
Fornecimento e instalação de <b>mapa tátil</b> , incluindo gravações, conforme especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	7	UND	3	7.500,00	22.500,00							3.100,00	9.300,00	9.300,00	2.450,00	7.350,00	7.350,00	
Substituição da arte do mapa tátil, incluindo instalação da placa com novas gravações, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	8	UND	3	3.500,00	10.500,00							1.500,00	4.500,00	4.500,00	118,00	354,00	354,00	
<b>GRUPO 2</b>	9	m²	65	300,00	19.500,00			7.800,00	7.800,00			300,00	19.500,00					78,00
PELÍCULA A: Plotagem de impressão digital em película vinílica autoadesiva, branca, brilhante, e aplicação sobre superfícies planas. Ref. Película Scotchcal MR Plus Série 121, marca 3M ou similar								120,00										
PELÍCULA B: Plotagem em recorte a laser de arte em película vinílica autoadesiva tipo "jateada" e aplicação sobre vidro. Ref. Window Film, linha Fasara, modelo Matte Crystal 1, marca 3M ou similar	10	m²	60	600,00	36.000,00			78,00	4.680,00	4.680,00			300,00	18.000,00				55,00
PELÍCULA C: Plotagem em recorte a laser de arte em película vinílica autoadesiva tipo colorida opaca e aplicação sobre superfícies planas ou fachadas em altura. Ref. Scotchcal, marca 3M ou similar	11	m²	70	600,00	42.000,00			78,00	5.460,00	5.460,00			300,00	21.000,00				85,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>17.940,00</b>				<b>39.680,00</b>					<b>24.239,00</b>

Valor médio total estimado:	48.089,50	(quarenta e oito mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
Valor mínimo total estimado:	38.009,00	(trinta e oito mil, sessenta e nove reais)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 07.421.906/0001-29

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRE 19/2022**

	Valor Total		Economia	
	Estimado	Resultado	R\$	%
<b>ITEM 1</b>	31.959,50	30.957,50	1.002,00	3 ,14
<b>ITEM 2</b>	16.130,00	11.705,00	4.425,00	27 ,43
<b>Total</b>	48.089,50	42.662,50	5.427,00	11 ,29



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - sei.cnj.jus.br

**PARECER - AJU**

**Ementa:** Pregão Eletrônico CNJ n. 19/2022–  
Registro de preços para fornecimento, instalação,  
manutenção de peças de comunicação visual para  
os edifícios sob a administração do CNJ.

Senhor Assessor-Chefe em substituição,

Trata-se do Pregão Eletrônico n. 19/2022, que tem por objeto registro de preços para fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob a administração do CNJ (1423748). Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica pela Comissão Permanente de Contratações (CPC) por intermédio do Relatório 1424442, para comprovação de sua regularidade jurídica, a fim de subsidiar a homologação do referido certame pela autoridade competente, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto n. 10.024/2019.

**2.** Preliminarmente, destaque-se que foi realizada a averiguação do atendimento aos requisitos elencados na lista de verificação constante do arquivo SEI 0166793, juntada aos autos no arquivo SEI 1428371.

**3.** Quanto à fase interna da licitação, resumidamente, informa-se que a minuta do Edital(SEI 1390925) e os atos administrativos preparatórios à licitação foram analisados e cancelados por esta Assessoria (Parecer AJU 1403639), atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/1993.

**4.** Após a autorização de abertura da fase externa do certame pelo Secretário de Administração, no Despacho 1411825, foram juntados aos autos os atos administrativos de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (arquivo SEI 1424294), atendendo ao disposto no art. 16 do Decreto n. 10.024/2019.

**5.** Em seguida, atendendo-se ao comando do artigo 4º, inciso I, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 20 do Decreto n. 10.024/2019, o Aviso de Licitação foi divulgado por meio de (arquivo SEI 1424295):

*i)* publicação no Diário Oficial da União n. 189, Seção 3,  
página 160, do dia 4 de outubro

de 2022;

*ii*) publicação no sítio

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); *iii*) publicação na página eletrônica do CNJ; e *iv*) informe afixado no quadro de avisos da CPC.

**6.** Observado o interstício mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas, compreendendo o período entre a publicação do aviso do edital no DOU (04/10/2022) e a sessão de julgamento (18/10/2022), conforme dispõem o art. 4º, inciso v, da Lei n. 10.520/2002 e o art. 25 do Decreto n. 10.024/2019.

**7.** Conforme relatório produzido pela CPC (1424442), não foram apresentados questionamentos ou impugnação aos termos do Edital.

**8.** Na sessão pública de abertura do Pregão, foram cadastradas 1 proposta para o grupo I e 3 propostas para o grupo II, conforme relatório juntado no arquivo SEI 1424297.

**9.** Após verificação das propostas cadastradas, e encerrada a etapa competitiva, as empresas mais bem colocadas (arquivo SEI 1424299) foram convocadas a apresentarem propostas de preço ajustadas aos seus lances finais e os possíveis documentos complementares de habilitação no prazo estabelecido na Seção VIII do Edital (1423748, p. 12).

**10.** Ato contínuo, o Pregoeiro passou ao julgamento e à motivação da recusa ou aceitação das empresas e declarou vencedoras as autoras das melhores propostas, a **DALFIORE COMÉRCIO E INDUSTRIA EIRELI** para o grupo I e a **DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI** para o grupo II, em razão do atendimento aos requisitos do edital (1424300 e 1424301; 1424302 e 1424303, respectivamente).

**11.** Encerrada a sessão, não houve registro de intenção de recorrer, conforme Ata de realização do Pregão Eletrônico n. 19/2022 (1424304).

**12.** O resultado da licitação foi publicado no Diário Oficial da União n. 200, Seção 3, página 160, do dia 20 de outubro de 2022 (1424425).

**13.** De acordo com o mapa comparativo de preços (arquivo SEI 1424427), a economia auferida foi de 11,29%, representando um montante de R\$ 5.427,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

**14.** Em que pese às declarações de regularidade fiscal, trabalhista e perante o INSS e FGTS da empresa vencedora estarem todas válidas na data da análise da documentação, algumas certidões

encontram-se vencidas ou poderão vencer até o momento da contratação, o que não impede a regular homologação do certame, mas obriga a Administração a realizar nova verificação quanto à condição da empresa de contratar com o CNJ, à época da eventual celebração do contrato administrativo, em vista da obrigação da manutenção, durante toda a execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/1993.

**15.** Utilizando os números de CNPJs das futuras contratadas, efetuaram-se consultas em páginas eletrônicas mantidas na rede mundial de computadores<sup>1</sup> e não se logrou identificar:

- a) eventos hábeis à indicação de que a empresa vencedora do Pregão eletrônico 15/2022 esteja apenada com impedimento ou suspensão de licitar com a União; e
- b) a existência de declaração de inidoneidade.

**16.** Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos n. 1.793/2011 e 754/2015 – Plenário, quanto à identificação de comportamentos de licitantes prejudiciais à boa condução dos certames, a CPC informou no Relatório CPC 1424442 que “a licitação ocorreu sem qualquer incidente”.

**17.** Por fim, registra-se que a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, nem impede a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. Todavia, fica assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme disposto no § 4º do art. 15 da Lei n. 8.666/1993 e no art. 16 do Decreto n. 7.892/2013.

**18.** Os registros que formam as passagens precedentes fundamentam nossa convicção pela existência de compatibilidade entre as previsões do ordenamento jurídico e os procedimentos administrativos executados ao longo do Pregão Eletrônico CNJ n. 19/2022, reunindo as condições necessárias para homologação, na forma do art. 46 do Decreto n. 10.024/19.

É o parecer.

Raul Ribeiro de Souza

Assessor Jurídico

Senhor Secretário de Administração,

De acordo com o parecer supra. Seguem os autos à consideração de Vossa Senhoria.



Rodrigo Moraes Godoy

Assessor-Chefe em substituição AJU/DG/CNJ

---

[1]

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>,  
[https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111875876398646:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111875876398646:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO),  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>,  
[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

---



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 28/10/2022, às 18:00, conforme art. 1º, § III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **RAUL RIBEIRO DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 28/10/2022, às 18:59, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1429971** e o código CRC **5E82FCFD**.

---



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 -  
Brasília - DF www.cnj.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2022**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Bruno César de Oliveira Lopes, RG n. 508985 COMAER/SP e CPF n. 084.525.037-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO** N. 19/2022, publicado no DOU do dia 20 de outubro de 2022, e a respectiva homologação, conforme Despacho SAD 1432541 do Processo 04141/2022, **RESOLVE** registrar os preços de **fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob a administração do CNJ**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI** (grupo 1), CNPJ 29.419.258/0001-09, com sede na Rua Sagitário 36, Alvorada, Vila Velha - ES, CEP 29115-596, telefone: (27) 99757-8517 e (27) 3063-8517; e-mail: dalfioresinaliza@gmail.com, neste ato representada por Pablo Marins Dalfior, RG 1647236 SSP/ES, CPF 086.286.047-40, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

- 1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.
  
- 2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** mediante a emissão da Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 19/2022.
  - 2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste

Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Arquitetura do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, competindo-lhe:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital de licitação e na presente Ata.

**4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços, de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Serviço (OS).

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

**5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

- 5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;
- 5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- 5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.
- 5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.
- 5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.
- 5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.
- 5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.
- 5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES**  
Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

**PABLO MARINS DALFIOR**  
Representante Legal

**ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2022**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 08/2022**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 19/2022**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO(R\$)
1	Fornecimento e instalação da placa <b>PIC completa</b> , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	44	137,00

2	Fornecimento e instalação de placa <b>PBA completa</b> , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	16	210,00
3	Fornecimento e instalação de placa <b>PDC completa</b> , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	5	170,00
4	Fornecimento e instalação de placa <b>PST completa</b> , incluindo gravações, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	60	80,00
5	Fornecimento e instalação da placa <b>PDM completa</b> , inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	8	600,00
6	Fornecimento e instalação da placa <b>PNP completa</b> , de acordo com especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	5	73,50
7	Fornecimento e instalação de <b>mapa tátil</b> , incluindo gravações, conforme especificações contidas no subitem 2.2 e no Apêndice I do Termo de Referência.	3	2.775,00
8	Substituição da arte do mapa tátil, incluindo instalação da placa com novas gravações, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	3	809,00

**ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2022**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA**

FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, **Pablo Marins Dalfior**, inscrito no CPF sob nº 086.286.047-40, neste ato representando a DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.419.258/0001-09, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ACESSORA-CHEFE - ACESSORIA JURÍDICA**, em 11/11/2022, às 14:57, conforme art. 1º, § III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pablo marins dalfior, Usuário Externo**, em 16/11/2022, 08:10, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 16/11/2022, às 18:14, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1438835** e o código CRC **8C060B47**.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 49 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 08/2022.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE**

**JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04141/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Rodrigo Bonna Nogueira**, matrícula nº 1661, e **Octavio Oliveira dos Anjos**, matrícula nº 2256, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 08/2022, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI (grupo 1), cujo objeto é o registro de preços de fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sobre a administração do CNJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Bruno César de  
Oliveira Lopes**  
Secretário de  
Administração





Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES**,  
**SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 16/11/2022, às 18:14, conforme  
1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificado  
**1441375** e o código CRC **B28B667C**.

## SENADO FEDERAL

### DIRETORIA-GERAL

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT2022/0160. Processo: 00200.012612/2021-21. Celebrado com GENFORCE ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 07.210.733/0001-08. Modalidade: Pregão Eletrônico 0109/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos grupos motores-geradores do Complexo Arquitetônico do Senado Federal, com fornecimento de materiais. Valor Global: R\$ 903.997,53. Programa de Trabalho: 167456. Natureza de Despesa: 3.3.90.36. Notas de Empenho nº 2022NE002981 e 2022NE002982, emitida em 20/10/2022. Vigência: início: 11/11/2022 - final: 10/05/2025. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, DiretoraGeral, pela contratada: André Luiz Ramos de Freitas.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CT2021/0002. Processo: 00200.011542/2022-75. Celebrado com STENO MOBI COMUNICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE LTDA - ME. CNPJ: 10.615.689/0001-12. Objeto: Prorroga a vigência de 8 de janeiro de 2023 a 7 de janeiro de 2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral; pela contratada: Alexandre de Almeida.

---

## Poder Judiciário

---

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 009158/2022. Objeto: Contratação de evento externo de capacitação: "Workshop para Analistas de Inteligência". Contratado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE POLÍCIA DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - AGEPOLJUS. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 16/11/2022, por Jean Mary Almeida Soares, Secretário de Orçamento, Finanças e Contratações Substituto. Ratificação: em 16/11/2022, por Miguel Ricardo de Oliveira Piazzini, Diretor-Geral.

##### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 61/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 005560/2021. , publicada no D.O.U de 21/10/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para controle de acesso, conforme as especificações e as condições estabelecidas neste edital Novo Edital: 18/11/2022 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Anexo 1 - 2. Andar Plano Piloto - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 18/11/2022 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 01/12/2022, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA

Pregoeiro

(SIDEAC - 17/11/2022) 040001-00001-2022NE000001

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - UASG 40001

Nº Processo: 1538/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de leitores RFID para sistema de controle de acesso. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 18/11/2022 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço:

Praca Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar, Brasília - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-00043-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 01/12/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sites [www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**GIOVANNA GABRIELA DO VALE VASCONCELOS**

Pregoeira

(SIASGnet - 16/11/2022) 40001-04001-2022NE000023

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 19/2022, conforme Ata de Registro de Preços n. 08/2022 e Processo n. 04141/2022. Objeto: registrar os preços de fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob a administração do CNJ (grupo 1). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI. CNPJ: 29.419.258/0001-09. Valor: R\$30.957,50. Data de Assinatura: 16/11/2022. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Bruno César de Oliveira Lopes - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Pablo Marins Dalfior Representante Legal.

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES Secretário de  
Administração

**RETIFICAÇÃO**

No extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n. 001/2018, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ, Processo n. 12716/2018, publicado no DOU de 17/11/2022, Seção 3, página 214, onde se lê: "Processo SEI n. 12716/2028", leia-se: "Processo SEI n. 12716/2018".

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 23/2022**

A Pregoeira do CNJ comunica que, no Pregão Eletrônico 23/2022, declarou vencedora a empresa Metdata Tecnologia da Informação.

VANIA ALVES DE SOUZA CAMPANATE  
Pregoeira

(SIDECA - 17/11/2022) 040001-00001-2022NE000001

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA DO****TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 - UASG 70001**

Nº Processo: 2021/10338-1. Objeto: A presente licitação, por item, tem por objeto a aquisição de materiais de construção a serem utilizados na obra para a adequação da área do espaço físico do TSE, para acondicionamento dos contêineres de lixo, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 18/11/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-00088-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/11/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Consoante Capítulo XVIII - DAS DISPOSIÇÕES

GERAIS: 1. Em caso de divergência existente entre as especificações descritas no Sistema Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas..

NATHALIA DOS SANTOS COSTA

Pregoeira

(SIASGnet - 17/11/2022) 70001-00001-2022NE999999

**COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Espécie: Nota de Empenho Global nº 2022NE001100, emitida em 16.11.2022. FAV O R E C I D O : Workout Comercio de Produtos Para Saúde Ltda. OBJETO: Aquisição de material de consumo para reabilitação fisioterapêutica, itens 1, 2, 4 e 5. VALOR: R\$ 2.372,40. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2022.00.000007979-6.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Espécie: Nota de Empenho Global nº 2022NE001101, emitida em 16.11.2022. FAV O R E C I D O : Marcos Veiga de Freitas. OBJETO: Aquisição de 3.000 (três mil) etiquetas eletromagnéticas para livros e periódicos. VALOR: R\$ 1.794,96. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2021.00.000010232-6.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Espécie: Nota de Empenho Global nº 2022NE001099, emitida em 16.11.2022. FAV O R E C I D O : Micromedical Material Médico Hospitalar Ltda. OBJETO: Aquisição de material de consumo para reabilitação fisioterapêutica, item 3. VALOR: R\$ 370,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2022.00.000007979-6.

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES  
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato-TSE nº 116/2022, firmado entre o TSE e a empresa Facilmoiva Tecnologia da Informação Eireli, CNPJ nº 30.350.032/0001-88. OBJETO: aquisição de licença perpétua de uso de software para teste e análise estática de segurança de códigos em softwares e aplicações (sistemas informatizados), item 1, conforme Licitação TSE nº 58/2021. VALOR CONTRATUAL: R\$ 516.200,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. VIGÊNCIA: a partir da data de sua publicação no DOU e duração de 2 meses. ASSINAT U R A : 16/11/2022. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; Adriana Labres da Silva Castro, Representante Legal, pela contratada. Procedimentos Administrativos nºs 2018.00.000014614-9 e 2022.00.000002640-4.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato TSE nº 109/2022, firmado entre o TSE e a empresa RD Móveis Ltda., CNPJ nº 00.707.468/0001-10. OBJETO: prestação de serviço de reforma de sofás e longarinas (itens 5 e 6), Licitação TSE nº 71/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.320,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.709/2018. ASSINATURA: 17/11/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de publicação no DOU e duração de 3 meses. ASSINAM: Adaíres Aguiar Lima, Secretária de Administração, pelo TSE; e Ranieri Paladini Lessa, Sócio-Administrador, pela Contratada. P.A. SEI nº 2022.00.000003121-1.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato TSE nº 108/2022, firmado entre o TSE e a empresa Tiago Nascimento da Silva 72322837172, CNPJ nº 46.611.173/0001-47. OBJETO: prestação de serviço de reforma de sofás e longarinas (itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10), Licitação TSE nº 71/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.911,86. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.709/2018. ASSINATURA: 17/11/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de publicação no DOU e duração de 3 meses. ASSINAM: Adaíres Aguiar Lima, Secretária de Administração, pelo TSE; e Tiago Nascimento da Silva, Proprietário, pela Contratada. P.A. SEI nº 2022.00.000003121-1.

#### **RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00005/2022 publicado no D.O de 2022-11-03, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 81.270.212,59. Leia-se: Valor Total: R\$ 82.638.736,43.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2022).

### **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA**

#### **FEDERAL**

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 22/2022**

Sagrou-se vencedora do PE CJF 22/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço técnico de sustentação do ambiente de infraestrutura de TI e monitoramento do CJF, a empresa CONNECTCOM TELEINFOR M AT I C A COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 00.308.141/0001-76).

**RODRIGO JORDÃO DIAS**

Pregoeiro

(SIDECA - 17/11/2022) 090026-00001-2022NE000001